



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA Nº 002, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aplicação do reajuste da hora-aula da Gratificação por Exercício de Magistério, previsto no §4º do artigo 5º, da Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do art. 43, I, da Resolução nº 1670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.341, de 17 de fevereiro de 2023, em seu art. 1º, concedeu aos servidores e aos vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza, em obediência ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal, revisão geral anual no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento);

CONSIDERANDO que nos incisos I a IV do art. 5º, da Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2022, foram indicados os graus e os valores da Gratificação por Exercício de Magistério;

CONSIDERANDO, por fim, que o § 4º do referido art. 5º, determina que “o reajuste do valor da hora-aula constante dos incisos I, II, III e IV do caput se dará na mesma data e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos e não integrará a base de cálculo de contribuição previdenciária”;

RESOLVE:


Art. 1º Fica reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), mesmo percentual adotado pela Lei Municipal nº 11.341, de 17 de fevereiro de 2023, o valor da hora-aula por exercício de magistério, previsto nos incisos I a IV do art. 5º da Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2022, conforme Anexo Único deste Ato da Mesa Diretora.



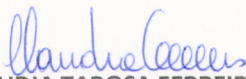
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA


Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE ABRIL DE 2023.

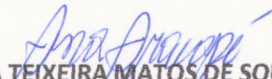

GARDEL FERREIRA ROLIM
PRESIDENTE

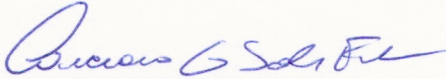

PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE


REGINA CLÁUDIA TABOSA FERREIRA GOMES
2ª VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)


BRUNO FERNANDES MOTA
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

KÁTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)


ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA
3ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)


LUCIANO GIRÃO SALES FILHO
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

TITULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
GRADUADO	R\$ 63,47
ESPECIALISTA	R\$ 84,63
MESTRE	R\$ 105,79
DOUTOR/PÓS DOUTOR	R\$ 126,94

pm

[Handwritten signatures]

de ação para fortalecimento da prevenção e controle das síndromes gripais, em especial a Covid-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde de Fortaleza"; 5. A resolução nº 026/2022/CMSF que aprovou o repasse de 11% (Onze por cento) do vencimento base do recurso, referente ao saldo de R\$ 1.170.075,36 (Um milhão cento e setenta mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). 6. O Processo nº P009716/2023 referente ao segundo Rateio da Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais à Saúde - GIAES. RESOLVE: Deliberar pela aprovação do Segundo Rateio da Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais à Saúde - GIAES, referente ao saldo de R\$ 1.161.843,59 (Um milhão cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) a ser repassado na importância de 10,9% (Dez vírgula nove por cento) do vencimento base, dos profissionais resguardados pelos critérios apresentados no Plano de Ação da referida Lei, contemplados até a data de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista que após a realização do segundo rateio, findará o importe financeiro destinado para este objeto. **Pedro Alves de Araújo Filho - PRESIDENTE DO CMSF. Antônio Paulo Holanda Vieira - VICE-PRESIDENTE DO CMSF. Aila Maria Sousa Marques - SECRETÁRIA GERAL DO CMSF. Carmem Emmanuely Leitão Araújo - SECRETÁRIA ADJUNTA DO CMSF.** Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza nº 004/2023/CMSF - de 10 de janeiro de 2023. **João Cândido de Souza Borges - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - DE 24 DE JANEIRO DE 2023 - O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA (CMSF) em sua 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Reunião Extraordinária, realizada 24 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pelas Leis Municipais nº 8.066, de 08 de outubro de 1997, alterada pela 8.092, de 21 de novembro de 1997, pelo Decreto Municipal 12.104 de 10 de outubro de 2006, Decreto Municipal 10.842 de 31 de julho de 2000, alterada pelo Decreto Municipal 14.449, de 12 de junho de 2019, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, da legislação brasileira correlata e, do CMSF. CONSIDERANDO: 1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere à participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde regulamentado pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; 2. A Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 que defini as conferências de saúde e conselhos de saúde como instancias colegiadas de participação da sociedade na gestão do SUS; 3. Considerando a Resolução nº 664 do CNS, de 05 de outubro de 2021, que aprova a 17ª Conferência Nacional de Saúde e suas etapas, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia; 4. A 9ª Conferência Municipal de Saúde que será realizada nos dias 27 a 29 de Março de 2023. 5. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 9ª CMS; 6. A Conferência Municipal de Saúde - CMS tem por objetivo analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional, as ações e serviços públicos de saúde do Município de Fortaleza e formular diretrizes e propostas para subsidiar a avaliação, monitoramento e reformulação do Plano Municipal de Saúde. RESOLVE: Deliberar pela aprovação do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Fortaleza. Aprovada por 13 (treze) votos a favor, nenhuma abstenção e nenhum voto contra. **Pedro Alves de Araújo Filho - PRESIDENTE DO CMSF. Antônio Paulo Holanda Vieira - VICE-PRESIDENTE DO CMSF. Aila Maria Sousa Marques - SECRETÁRIA GERAL DO CMSF. Carmem Emmanuely Leitão Araújo - SECRETÁRIA ADJUNTA DO CMSF.** Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza nº 005/2023/CMSF - de 24 de janeiro de 2023. **João Cândido de Souza Borges - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO DA MESA Nº 002, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aplicação do reajuste da hora-aula da Gratificação por Exercício de Magistério, previsto no §4º do artigo 5º, da Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do art. 43, I, da Resolução nº 1670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.341, de 17 de fevereiro de 2023, em seu art. 1º, concedeu aos servidores e aos vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza, em obediência ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal, revisão geral anual no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento);

CONSIDERANDO que nos incisos I a IV do art. 5º, da Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2022, foram indicados os graus e os valores da Gratificação por Exercício de Magistério;

CONSIDERANDO, por fim, que o § 4º do referido art. 5º, determina que "o reajuste do valor da hora-aula constante dos incisos I, II, III e IV do caput se dará na mesma data e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos e não integrará a base de cálculo de contribuição previdenciária";

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), mesmo percentual adotado pela Lei Municipal nº 11.341, de 17 de fevereiro de 2023, o valor da hora-aula por exercício de magistério, previsto nos incisos I a IV do art. 5º da Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2022, conforme Anexo Único deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE ABRIL DE 2023.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE

Paulo Victor Araújo Martins
1º VICE-PRESIDENTE

Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
3ª SECRETÁRIA
(EM EXERCÍCIO)

Regina Cláudia Tabosa Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)

Kátia Maria Rodrigues De Sousa
1ª SECRETÁRIA
(EM EXERCÍCIO)

Luciano Girão Sales Filho
3º SECRETÁRIO
(EM EXERCÍCIO)

ANEXO ÚNICO

TITULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
GRADUADO	R\$ 63,47
ESPECIALISTA	R\$ 84,63
MESTRE	R\$ 105,79
DOCTOR/PÓS DOCTOR	R\$ 126,94

*** **